

AUTORIZAÇÃO DECRETO Nº 5947 – 21-10-1960

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2019 - 3ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO- DESIGNAÇÃO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA SISTEMA PRISIONAL**

A Direção da **EE "Henrique Diniz"**, situada na Praça Alberto Diniz, nº 95, Bairro Boa Vista, Barbacena/Minas Gerais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Resolução SEE nº 3995 de 2018 e Orientação de Serviço SB/SEE nº 01/2019, e demais normas vigentes e aplicáveis ao processo seletivo para garantir a composição do quadro de Recursos Humanos, que estará recebendo inscrições para Designação de Profissionais da Educação para atuar no **ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, da modalidade **EJA**, para atender estudantes privados de liberdade no Estado de Minas Gerais no ano de 2019, conforme detalhamentos e cronograma proposto abaixo:

CARGO	FUNÇÃO	MODALIDADE	HABILITAÇÃO
PEB - Professor de Educação Básica: ARTE	Regente de Aulas	EJA – Ensino Fundamental – Anos Finais	Licenciatura Plena para conteúdo pretendido

Os interessados deverão comparecer à sede da Escola para efetuar a sua inscrição portando os documentos conforme dispõe art. 56, da Resolução SEE nº 3995/2018, relacionados abaixo, originais e cópias xerografadas, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor:

- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre (original ou cópia);*
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia);*
- III – certidão de tempo de serviço nos termos do art. 12 (original e cópia);*
- IV – documento de identidade (original e cópia);*
- V – comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (cópia);*
- VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);*
- VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);*
- VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);*

IX – comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente (original e cópia);

X – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução (originais):

a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;

c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial; Acesse designacao-see-mg.com.br e fique por dentro das novidades

d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto nº 45.604, de 18 de maio de 2011.

§1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

§ 2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.

DAS ETAPAS DO PROCESSO:

O processo de designação será composto por duas etapas que serão classificatórias e eliminatórias.

ETAPAS	NA ESCOLA	
PRIMEIRA	-Constar na listagem geral do município	Classificatória e Eliminatória
SEGUNDA	-Apresentação da documentação - cópias e xerox conforme estabelecido no art, 34, da Res. SEE nº 3995 DE 2018; -Currículo contendo informações sobre as experiências em trabalhos com estudantes com privação de liberdade e documentação comprobatória; -Atestado de antecedentes criminais; -Comprovante de endereço	Classificatória e Eliminatória
TERCEIRA	Análise do currículo e entrevista a ser realizada por equipe multidisciplinar, composta pela Direção da escola, representante da SRE e dois representantes do SEAP, de acordo com os seguintes passos: -Preenchimento do modelo de entrevista determinado no Anexo I -Entrevista propriamente dita;	Classificatória e Eliminatória

	-Preenchimento do parecer, pela equipe multidisciplinar, com informações sobre o resultado da entrevista; -Comunicado do resultado aos candidatos participantes.	
QUARTA	Investigação Social a ser realizada pela equipe da SEAP.	Classificatória e Eliminatória

DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO:

As designações serão processadas de acordo o art. 32, da Resolução SEE nº 3995 de 2018 observando a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato inscrito e concursado para o município ou SRE e ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação no concurso vigente, priorizando o Edital mais antigo, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II – candidato inscrito e concursado para outro município ou outra SRE e ainda não nomeado, obedecido ao número de pontos obtido no concurso vigente, priorizando o Edital mais antigo, promovendo-se o desempate pela idade maior, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

III – candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos anualmente;

IV – candidato inscrito não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos anualmente;

Parágrafo único. A classificação em listagem única por município ou SRE do candidato classificado em concurso público e inscrito para outro município ou SRE será feita considerando a pontuação obtida no referido concurso, priorizando o Edital mais antigo.

Serão classificados os candidatos que forem aprovados em todas as etapas e estão aptos a participarem do Processo de Designação, desde que:

- Seja concursado, inscrito, para o município ou outro município em concurso vigente.
- Seja habilitado e conste na listagem de classificação do município, onde está inserida a escola do Sistema Socioeducativo.
- Apresente, no ato da designação, Curriculum acompanhado de documentos comprobatórios da escolaridade ou habilitação para o cargo e as informações sobre as suas experiências com trabalhos desenvolvidos com jovens e adultos e também o seu tempo de experiência no Sistema Socioeducativo.
- Seja aprovado na entrevista realizada pela Equipe Multidisciplinar.

Na falta de professor habilitado, inscrito na listagem, será classificado o candidato não habilitado, inscrito, que tenha participado do processo de designação.

DO PERFIL ESPECÍFICO DO CANDIDATO:

Para os Professores de Educação Básica para as Escolas que atendem estudantes privados de liberdade em cumprimento de pena nos estabelecimentos prisionais, exigirá para exercício do cargo:

- Experiência prévia comprovada como docente nas escolas do sistema prisional•
- Ser ético ao lidar com estudantes privados de liberdade e demais servidores da escola, no contexto específico.
- Aptidão para trabalhar de forma coletiva e integrada,
- Ter habilidade para lidar em contexto de defasagem escolar: idade, ano de escolaridade e conteúdos escolares;
- Possuir habilidade para elaborar e trabalhar com projetos;
- Fazer uso adequado da comunicação oral e escrita,
- Agir com criticidade,
- Ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada realizada pela SEE
- Possuir facilidade para trabalhar de forma coletiva e integrada; • Pontualidade e assiduidade;
- Atender as normas de segurança em unidade prisional zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas para a segurança de todos(as).

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO:

O processo obedecerá rigorosamente ao cronograma pré-estabelecido abaixo:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	30/10/2019 A 31/10/2019	07:00 as 16:30	EE Henrique Diniz
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	31/10/2019	17:00	Escola e SRE Barbacena
ENTREVISTA	04/11/2019	09:00 as 11:30	EE Henrique Diniz
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	04/11/2019 A 08/11/2019	-----	SEAP
CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/11/2019	14:00	Escola e SRE Barbacena
PROCESSO DESIGNAÇÃO	11/11/2019	08:00	Escola
VIGÊNCIA DESIGNAÇÃO	11/11/2019 A 31/12/2019	-----	EE “ Henrique Diniz - 2º Endereço

DOS CRITÉRIOS COMPLEMENTARES APROVADOS PELO COLEGIADO

Critérios complementares estabelecidos pelo Colegiado Escolar para desempate na designação de professores dos cursos:

- 1° - Habilitação específica na área.
- 2° - Experiência comprovada em docência.
- 3° - Idade maior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) poderá, a seu critério e desde que não apresente documentação nova, entrar com recurso referente à primeira etapa do processo de designação. Para tanto, deverá formalizar seu questionamento junto à escola, dentro do prazo de 3 (três) dias, que fará a conferência dos pontos questionados e, no prazo de 3 (três) dias se pronunciará formalmente.

Nenhum candidato poderá ter exercício se não passar por todas as etapas e condições pré-estabelecidas neste Edital de Chamamento e de Designação, bem como sem o cumprimento das normas vigentes.

Barbacena, 29 de outubro de 2019

Diretor - Masp

ANEXO 1 – ENTREVISTA



SEE/MG

Formulário a ser preenchido pelo candidato

Nome da Escola:

Município:

SRE:

Nome do(a) candidato(a):

1) Possui experiência com a Educação de Jovens e Adultos (EJA)? () sim não ()

Se sim, em quais escolas atuou, e por quanto tempo?

2) Tem experiência em escola do Sistema Prisional? () SIM () NÃO

Informe onde atuou e o tempo de serviço.

3) Em relação a EJA, quais metodologias você aplicará na Escola Prisional?

4) Conhece as normas que devem ser observadas no ambiente Prisional? () sim () não

Cite as que você considera mais importantes.

5) O que o (a) motivou a trabalhar em escola do Sistema Prisional?

6) Relate as principais diferenças, de acordo com sua experiência, entre uma escola do Sistema Prisional e uma escola externa.

7) Após as orientações prestadas pela direção da escola, juntamente, com o(a) Pedagogo(a) da SEAP, em relação às normas e procedimentos, você se sente em condições de cumpri-las?
() sim () não

Justifique.

8) Você acredita que o indivíduo privado de liberdade pode ser reintegrado à sociedade por meio da educação? () sim () não

Justifique.

9) Neste ano, quais suas expectativas com relação ao trabalho a ser desenvolvido na Escola do Sistema Prisional?

10) Ressocialização: o que esse termo significa para você? Resuma.

Parecer da equipe multidisciplinar:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: ___/___/___

Assinatura dos membros da equipe multidisciplinar:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____